

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 017/2023 – 06-03-2023

subvenção a pessoa física adquirente da unidade, facilitando a obtenção de crédito habitacional junto CAIXA, nas condições estabelecidas pelo Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CCFGTS, em favor da seguinte empresa:

PÁTIO HORIZONTE SPE LTDA.			
R. Profª. América Aparecida Silva Castro, Nº 41, Jardim São Paulo, Santo Antônio da Platina- PR CEP: 86.430-000 CNPJ: 02.379.611/0001-18			
MUNICÍPIO	Nº DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	Nº DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Santo Antônio da Platina- PR (Pátio Horizonte Residencial)	88 apartamentos	88 apartamentos	Em contratação junto à CAIXA

Justificativa: Em 24/01/2023 a empresa encaminhou nova Manifestação de Interesse, alegando necessidade de atualizar os valores das unidades, ciente de que a apresentação do documento ensejaria o retorno ao trâmite inicial do processo para reanálise e novo julgamento. Conforme decisão contida na Ata nº 049/DELI/2023, a Comissão de Seleção decidiu novamente pela habilitação da empresa PÁTIO HORIZONTE SPE LTDA. uma vez que atendidas às exigências do edital. **Fundamento:** Ata nº 049/DELI/2023, por intermédio das quais a empresa supracitada foi considerada HABILITADA no certame, haja vista o cumprimento integral das exigências do edital.

DECISÃO

Analisada a Ata nº 049/DELI/2023, a Diretoria Executiva DECIDIU revogar a decisão contida no item 07 da Reunião de Diretoria nº 089/2022, referente à adjudicação e homologação parcial (356) do Chamamento Público nº 01/2021 – 3ª Publicação, em favor da empresa **PÁTIO HORIZONTE SPE LTDA.** Ainda, DECIDIU adjudicar e homologar, parcialmente, o Chamamento Público nº 01/2021 - 3ª Publicação, em favor da mesma empresa, visando à disponibilização à Cohapar de unidades habitacionais em Empreendimentos Habitacionais Urbanos, estruturados pela iniciativa privada, para atendimento de famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, no município de **Santo Antônio da Platina/PR**, conforme acima evidenciado. Encaminhe-se ao Departamento de Licitação – DELI, para providências.

6. TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 00074/CONV/2022 – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - SUB-50 – MUNICÍPIO DE NOVA AURORA – PROTOCOLO Nº 20.000.713-1.

A Diretoria de Obras submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta do Departamento de Avaliações e Controle de Obras – DECO referente à formalização de Termo Aditivo ao Convênio nº 00074/CONV/2022, objetivando alterar a Clausula 9, item 9.2, excluindo do termo “mediante aprovação do MDR”, e prorrogar o prazo de execução em 10 (dez) meses, ou seja, de 26/02/2023 a 26/12/2023, restando prorrogada também a vigência até 26/02/2024, convalidando os serviços que por ventura foram executados fora do prazo de execução, porém ainda no prazo de vigência. **Justificativa:** **1.** Quanto à alteração de cláusula: O MDR, não é partícipe do Convênio, sendo as obrigações de prestação de contas da execução das obras perante o MDR de exclusiva competência da Instituição Financeira Cooperativa de Crédito Rural de Pequenos Agricultores e Reforma Agrária do Centro Oeste do Paraná – CREHNOR – Laranjeiras. O referido convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar a conclusão da edificação de 40 (quarenta) unidades habitacionais localizadas no município de Nova Aurora. **2.** No que tange à prorrogação: Atuando na condição de Proponente, o Estado do Paraná, aportará o valor de

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 017/2023 – 06-03-2023

R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a título de complementação de investimento total, **recursos estes necessários a conclusão das obras**, assim como o município que aportará R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Trata-se de obra iniciada cujo investimento, na forma de contrapartida, tanto do município quanto da COHAPAR são indispensáveis à conclusão das obras. A obra se encontra em execução, com 64,17% executada, conforme aferição realizada em 24/01/2023, com a entrega até o momento de 10 (dez) unidades habitacionais aos beneficiários finais e previsão de entrega de mais 10 (dez) unidades habitacionais até o final deste mês. Fundamento: Despacho DIJU, que conclui “*O aditivo de prazo, conforme sustenta a Diretoria Demandante, viabiliza atingir a finalidade do convênio e, por conseguinte, respeita o interesse público.*” [...] “*Ante ao exposto, acolhendo a motivação feita pela Diretoria de Obras, entendo possível a exclusão do termo aditivo da menção: mediante aprovação do MDR, pelas razões expostas neste arrazoado.*”.

DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar a formalização de Termo Aditivo ao Convênio nº 00074/CONV/2022, objetivando alterar a Clausula 9, item 9.2, excluindo do termo “mediante aprovação do MDR”, e prorrogar o prazo de execução em 10 (dez) meses, ou seja, de 26/02/2023 a 26/12/2023, restando prorrogada também a vigência até 26/02/2024, convalidando todos os atos praticados e serviços que por ventura tenham sido realizados fora do prazo de execução, porém dentro do prazo de vigência, conforme acima evidenciado. Encaminhe-se à Divisão de Contratos – DVCT, para providências.

7. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7014/CONT/2022 – DAVIES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – MUNICÍPIO DE PINHAIS – PROTOCOLO Nº 19.758.162-0.

A Diretoria de Obras submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta do Departamento de Avaliações e Controle de Obras – DECO referente à formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 7014/CONT/2022, firmado com a empresa Davies Construções e Empreendimentos Eireli, objetivando suprimir do instrumento o valor de **R\$ 119.346,16** (cento e dezenove mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) e acrescer **R\$ 64.577,33** (sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos). O valor a ser suprimido corresponde a **7,96%** em relação do valor originariamente contratado e o valor a ser acrescido corresponde a **4,30%** em relação do valor originariamente contratado.

DADOS DO CONTRATO				
Nº CONTRATO	ASS. DO CONTRATO	EMPRESA	ORDEM DE SERVIÇO	MUNICÍPIO/PROGRAMA
7014/CONT/2022	01/06/2022	Davies Construções e Empreendimentos Eireli	Recebida em 29/06/2022	Pinhais/PR Programa PAC
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	VALOR ATUAL DO CONTRATO	NOVO VALOR DO CONTRATO	VALORES A SEREM SUPRIMIDOS/ACRESCIDOS	% EXECUTADO
R\$ 1.499.000,00	R\$ 1.499.000,00	R\$ 1.444.231,17	R\$ 119.346,16 (7,96% supressão) R\$ 64.577,33 (4,30% acréscimo)	61,35% em 24.01.2023

Justificativa: Através de Nota Técnica, o Gestor e o Fiscal Substituto justificam o pleito: A empresa Davies Construções e Empreendimentos Ltda., através de Ofício nº 01, encaminhado à Cohapar, protocolado sob o SID nº 19.512.153-2, solicitou a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 7014/CONT/2022. Após a tramitação processual, a empresa percebeu a necessidade de revisar os itens propostos para o aditivo, visto a complexidade do local das obras e por se tratar de uma retomada de obra inacabada. Através de correspondência eletrônica, datada de 22/11/2022, a empresa requereu

Documento: **2023_CD_ATA_017_DE_06_03_2023_LIVRO_76.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 29/03/2023 14:59, **Paulo de Castro Campos** em 29/03/2023 15:30, **Luis Antonio Werlang** em 29/03/2023 15:32, **Jorge Luiz Lange** em 29/03/2023 19:07, **Andre Vinicius Bueno** em 30/03/2023 08:58, **Luciano Braga Cortes** em 30/03/2023 11:38, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 30/03/2023 15:43.

Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 29/03/2023 14:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
327bd923315fc9ddf7b0190be081fe27.